



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

*“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”*

**Artigo 1º.** Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

**Tabela 1:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.04.01	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0024	Obras e Serviços Públicos
Ação	1118	Investimento em Obras Públicas
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 49.775,30	Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 2:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Municipal
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	2010	Gestão e Fortalecimento SUAS
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Tabela 3:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 4:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do D. de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Material Permanente.
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais.

**Tabela 5:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do D. de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.30.00	Material de consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais.





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 6:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais.

**Tabela 7:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do D. de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Material Permanente.
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais.





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 8:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do D. de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.30.00	Material de consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais.

**Artigo 2º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Equipamentos e material permanente
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 159.775,30	Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos.





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro e Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 319.550,60	Trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos.

**Artigo 4º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 1, deverá ser utilizado para a construção de uma arquibancada no Campo Sant Clair, situado na rua Capitão Firmino no bairro do Itagaçaba.

**Artigo 5º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 2, destinado na proporção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser repassado à Instituição Lar Padre José Gumercindo, conhecido como Lar das Irmãzinhas.

**Artigo 6º.** O valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, somatória dos valores contidos nas Tabela 3 (R\$ 10.000,00), Tabela 4 (R\$ 10.000,00) e Tabela 5 (R\$ 10.000,00), deverá ser repassado à Instituição Viva a Vida.

**Artigo 7º.** O valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, somatória dos valores contidos nas Tabela 6 (R\$ 30.000,00), Tabela 7 (R\$ 30.000,00) e Tabela 8 (10.000,00), deverá ser repassado à Associação Acontecer Tecendo Vidas.





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Artigo 8º.** O valor mencionado no artigo 2º desta lei, deverá ser utilizado na Unidade Básica de Saúde do bairro do Itagaçaba, situada à Avenida Luiz Bittencourt, nº 93.

**Artigo 9º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em **12/12/2025 15:23**

Checksum: **CC90615879DF7F6498D80260ABA91B9C23995EAD72805BFA9D45BFD64C967C9B**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.